51

Original anexo ao
Proc. n.º 303/11
Em 2/9/11

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Escola de Samba Vai-Q-Vira pretende realizar no próximo dia 18 de setembro, Concurso de Rainha e Princesa daquela agremiação, na Praça dos Ambientalistas;

Considerando que a comunidade aguarda com ansiedade esse evento, que se destaca como importante opção de entretenimento,

Considerando que essa iniciativa depende de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Proc 303/11 2250 1/11 34

PROJETO DE LEI N.º 200 /11

DOCUMENTO N.º 1889 /11

Autoriza o Poder Executivo a **permitir o uso**, a titulo precário, **da Praça dos Ambientalistas**, pela **Escola de Samba Vai-Q-Vira**, no dia 18 de setembro de 2011, para a realização de **Concurso de Rainha e Princesa** daquela agremiação.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a titulo, precário, da Praça dos Ambientalistas, pela Escola de Samba Vai-Q-Vira, no dia 18 de setembro de 2011, para a realização de Concurso de Rainha e Princesa daquela agremiação, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,

Em, 19 de setembro de 2011.

FERRUGEM

FE/00580/CR/AD/sg